



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



L I D O

INDICAÇÃO IND 11951 /2013  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Em, 12/08/13

DAE 12079

Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a instalação de sinalização viária e placas de orientação na Região Administrativa de Sobradinho II.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a instalação de sinalização viária e placas de orientação na Região Administrativa de Sobradinho II.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 11951, 2013  
Folha N° 01 BIA

Devido ao grande fluxo de veículos nas vias e pela falta de sinalização adequada, os motoristas e pedestres, frequentadores de Sobradinho II, enfrentam muita dificuldade, principalmente no horário de pico, para transitar na Região.

A instalação de sinalização para facilitar o trânsito e orientar os pedestres em todos os locais de Sobradinho II, como porta de escolas, faixas de pedestres, estacionamentos e vias, é justa reivindicação de relevante interesse público, que proporcionará maior conforto e segurança à população, principalmente aos motoristas e pedestres, merecendo atendimento imediato.

Por se tratar de pleito que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

emm.

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, 12/08/2013 17:14

Novo 12595



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. N° 11951/2013  
Folha N° 02 BIA